

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Paradas de Ônibus Escolares.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando melhorar a comodidade dos alunos, sua segurança e proteção quanto aos efeitos climáticos e possíveis incidentes do trânsito, trazendo assim mais segurança para os usuários do transporte escolar.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SIDNEI CARLOS DE MELLO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.991.075/0001-84, com sede administrativa na Rua Uruguai, nº 198, Bairro Centro, Município de Ipira/SC, CEP 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30 de março de 2023.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

07.003-12.361.0017.1.014 – 61 – 4.4.90.00.00.00.00.00

Ipira (SC), em 08 de fevereiro de 2023.

IVAN KÖHLER SCHULTE

Secretário Municipal de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Aline Aparecida Faé Inocente, bem como o Sr. Ivan Köhler Schulte, Secretário de Educação e Desporto.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Paradas de Ônibus Escolares.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descritivo	Unid	Quant	Unit	Total
1	Parada de Ônibus nas medidas 2,30 x 2,50 x 1,30 feitas com tubo 30 x 40, espessura 1,20; Fechamento com chapas trapezoidais 0,65. Pintura com Primer sintético industrial e acabamento com esmalte industrial.	UN	2	4.700,00	9.400,00
TOTAL R\$					9.400,00

Valor total por extenso: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária visando melhorar a comodidade dos alunos, sua segurança e proteção quanto aos efeitos climáticos e possíveis incidentes do trânsito, trazendo assim mais segurança para os usuários do transporte escolar.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.

- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo.
- h) Instalar as Paradas de Ônibus nos locais indicados pela secretaria SOLICITANTE, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, da emissão da autorização de fornecimento.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1 Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O objeto deverá ser entregue em até 45 dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

07.003-12.361.0017.1.014 – 61 – 4.4.90.00.00.00.00

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Aline Aparecida Faé Inocente

CPF: 070.***.***.**

Cargo/função: Diretor de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Fone para contato: (49) 3558-0684

E-mail para contato: pedagogicoipira@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Ipira (SC), em 08 de fevereiro de 2023.

IVAN KÖHLER SCHULTE

Secretário Municipal de Educação e Desporto